

14  
Ver. Daniel F.  
Ver. Roberto



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebi em 14/06/20  
[Signature]

REQUERIMENTO Nº 000 / 2020.

Considerando a promulgação do Decreto Municipal 1.645 de 29/05/2020 dando nova redação ao Decreto 1.526 de 20/03/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus-COVID-19, dispondo no art. 1º, §, II a impossibilidade de realização de atividades presenciais com crianças e adolescentes com idades entre 0 a 17 anos e 11 meses, com idosos e com pessoas portadores de comorbidades que a incluem no grupo de risco para o coronavírus, pede que seja incluído novo artigo permitindo que as OSCs – Organização da Sociedade Civil, prestem seus serviços na modalidade remota, para todos independentemente de idade e/ou estarem incluídas no grupo de risco, utilizando plataformas disponíveis para tais atividades tal como o CLASSROOM. Ferramenta disponibilizada pelo GOOGLE e para o Play Store.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Indicamos ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal – ouvida a Casa na forma regimental vigente – a alteração do Decreto Municipal 1.645 de 29/05/2020 criando a possibilidade de as atividades desenvolvidas pelas OSCs no âmbito do município sejam prestadas remotamente, utilizando as plataformas virtuais existentes para tais finalidades.

É inquestionável a necessidade de paralisação de algumas atividades para a preservação da vida e saúde da população, no entanto, as incertezas acerca da duração do isolamento social e a impossibilidade de as OSCs prestarem os serviços pelos quais foram criadas, de maneira remota, à exemplo das instituições de ensino, geram prejuízos que podem ser irreparáveis, tanto para a população assistidas pelos projetos sociais quanto para as instituições que precisam cumprir as metas estabelecidas pelo marco regulatório.

Sabendo que as OSCs como instituições privadas sem fins lucrativos, prestam serviços com finalidade social, cobrindo carências do próprio estado, suas ações são norteadas pela cooperação mútua, assim a realização das suas finalidades é de interesse público e recíproco.

Sala das Reuniões, 09 de junho de 2020.

[Signature]  
[Signature]  
Alexandre XGHEU

[Signature]  
[Signature]  
**DANIEL CARVALHO**  
Vereador de Contagem

[Signature]  
**APROVADO EM**  
**09/06/20**  
**PRESIDENTE**  
[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

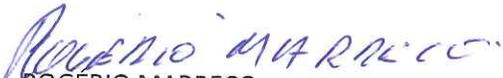
## JUSTIFICATIVA

A presente Proposição Legislativa advém do momento preocupante pelos quais estamos vivendo. De um lado a população que está inserida nos projetos, programas e serviços oferecidos pelas instituições filantrópicas e do outro a própria instituição que fazem parte do Terceiro Setor e que necessitam cumprir as metas e principalmente cumprir seu mister.

  
DANIEL CARVALHO  
Vereador de Contagem

  
VEREADOR GIL ANTÔNIO DINIZ – “TETECO”

VEREADOR DR. RUBENS CAMPOS

  
VEREADOR – ROGERIO MARRECO

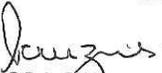
VEREADORA GLÓRIA DA APOSENTADORIA

  
VEREADOR ARNALDO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR JERSON BRAGA – “CAXICÓ”

VEREADOR PASTOR ITAMAR

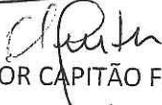
VEREADOR ZÉ ANTÔNIO HOSPITAL SANTA

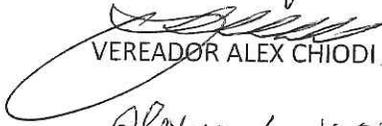
  
VERADORA SILVINHA DUDU

  
VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES

  
VEREADOR JAIR TROPICAL

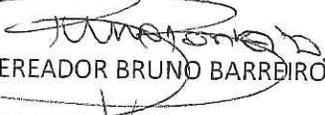
  
VEREADOR IVAYR SOALHEIRO

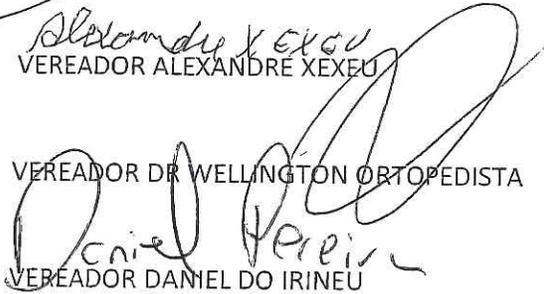
  
VEREADOR CAPITÃO FONTES

  
VEREADOR ALEX CHIODI

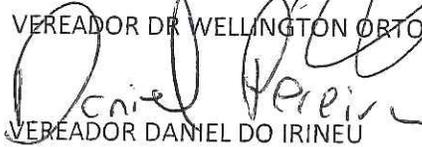
  
VEREADOR ALESSANDRO HENRIQUE

  
VEREADOR ALEXANDRE XEXEU

  
VEREADOR BRUNO BARREIRO

  
VEREADOR DR WELLINGTON ORTOPEDISTA

  
VEREADOR VINÍCIUS FARIA

  
VEREADOR DANIEL DO IRINEU